RESOLUÇÃO Nº 06/2021 de 19 de maio de 2021

Cria os Grupos de Trabalho para elaboração do Planejamento Estratégico do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS SERTÕES DE CRATEÚS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o disposto no IX do artigo 2º do Regimento Interno do CBHSC;

CONSIDERANDO o processo de elaboração do Planejamento Estratégico do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús;

CONSIDERANDO a aprovação dos conceitos estratégicos (visão, missão e valores) do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBHSC pelo plenário do colegiado durante a 10º reunião extraordinária do CBHSC;

CONSIDERANDO a necessidade do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBHSC construir seus Objetivos Estratégicos e o Plano de Ação para os próximos 05 (cinco) anos e a deliberação da plenária do colegiado no dia 19 de maio de 2021, durante a 10ª reunião extraordinária do CBHSC, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar os Grupos de Trabalho para elaboração dos Objetivos Estratégicos e Plano de Ação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBHSC para os próximos 05 (cinco) anos:

I – Grupo de Trabalho 1 – Tema: Capacitação e Comunicação;

II – Grupo de Trabalho 2 – Tema: Meio Ambiente e Gestão de Recursos Hídricos;

§ 1º O Grupo de Trabalho 1 terá a seguinte composição:

I – Associação dos Professores de Independência – APROFI;

II – Cáritas Diocesana de Crateús – CDC;

III – EMATERCE;

IV – Associação Comunitária de Malhada Vermelha e Região;

V – Prefeitura Municipal de Quiterianópolis;

VI – Prefeitura Municipal de Independência;

VII – SRH;

VIII – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Independência;

IX – Área Pastoral Nossa Senhora do Bom Sucesso.

§ 2º O Grupo de Trabalho 2 terá a seguinte composição:

I – ASSUSA;

II – SAAE de Ipaporanga;

III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Tamboril;

IV – Prefeitura Municipal de Novo Oriente;

V – Prefeitura Municipal de Poranga;

VI – Associação dos Vazanteiros de Independência;

VII - Associação Caatinga;

VIII – SEMA;

IX – CODEVASF;

X – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Quiterianópolis;

XI – FETRAECE;

XII – Colônia de Pescadores Z-58 de Novo Oriente.

§ 3º Os Grupos de Trabalho referidos no *caput* exercerão suas atividades da data da sua criação até a data de aprovação do Planejamento Estratégico do CBHSC pela sua plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Crateús, 19 de maio de 2021.

Antônia Nilce Pereira de Souza
Presidente do Comitê dos Sertões de Crateús